



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 071/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA.**

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.797/0001-44, com sede na Rua PA 103, s/nº, Lote 01, Quadra 17, Distrito Industrial, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, Telefone (66) 9 9676-9352, e-mail construtoralumicentergta@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **HAILTON PEREIRA CANGUCU**, inscrito no CPF nº. xxx.469.231-xx, aditam o contrato como segue:

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 103/DEP/2026 do Departamento de Engenharia solicitando aditivo de vigência e execução do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 do **Contrato nº. 071/2025** e com fundamento no **Artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133/2021**:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

*§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.*

**02 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato de Serviço de Engenharia nº. 071/2025**, cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT.**

**03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** – Fica alterada a **Cláusula Segunda** que passa a vigorar com a seguinte redação:



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

- **Cláusula Segunda - Vigência do Contrato**

2.1 – O novo prazo de **Vigência** do presente contrato é aditado em **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO 2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **28 DE OUTUBRO DE 2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 29 de abril de 2026.

---

**BRUNO SANTOS MENA**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA**  
CNPJ nº. **29.570.797/0001-44**  
**HAILTON PEREIRA CANGUÇU**  
CPF nº. xxx.469.231-xx  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

MARYLAINE DE LIMA SANTANA  
CPF nº xxx.196.681-xx

---

JULISE TREVISAN  
CPF nº xxx.833.001-xx